

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA URBES E CARLOS CHUI

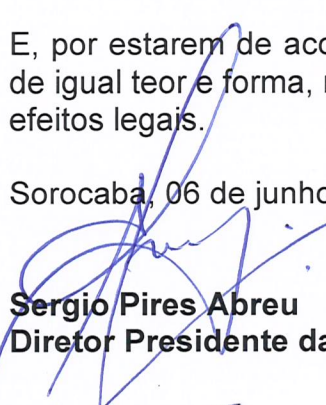
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, Sergio Pires Abreu, nomeado através da Portaria nº 073, de 03 de Junho de 2019, doravante denominada **URBES** e **CARLOS CHUI**, inscrito no CPF do MF sob o n.º 089.727.468-78, brasileiro, solteiro, Leiloeiro, portador do RG nº 15.176.853-5/SSP/SP, residente e domiciliado na rua Lord Cockrane, 616 – conj. 1308 – Ipiranga – CEP 04213-001 - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

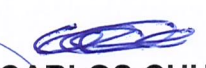
1. Fica o contrato nº 23/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços Especializados para realização de Leilão Público (Leiloeiro Oficial), para preparação, organização e condução de leilão, destinado a veículos apreendidos e removidos em razão de infração de trânsito ou abandono, e não reclamado por seus proprietários nos prazos definidos em Lei, firmado entre as partes em 08 de junho de 2018, **prorrogado por 12 (doze) meses**, a contar de 08 de junho de 2019, com vencimento previsto para 07 de junho de 2020, com fundamento no artigo 57, II da Lei de Federal nº 8666/93, c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

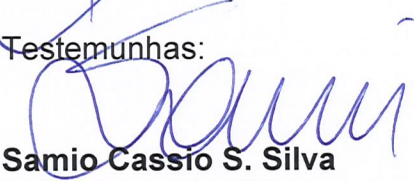
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

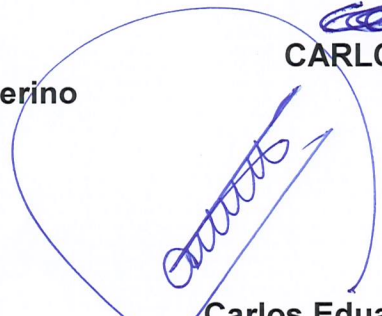
Sorocaba, 06 de junho de 2019.


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente da URBES -Interino


CARLOS CHUI

Testemunhas:


Samio Cassio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


Carlos Eduardo Paschoini
R.G nº 18.323.503



**ANEXO II – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

CONTRATADO: Carlos Chui

CONTRATO Nº 023/18

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados para realização de Leilão Público (Leiloeiro Oficial), para preparação, organização e condução de leilão, destinado a veículos apreendidos e removidos em razão de infração de trânsito ou abandono, e não reclamado por seus proprietários nos prazos definidos em Lei.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 06 de junho de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente da URBES - Interino

CPF: 020.974.998-99 - **RG:** 13.435.457

Data de Nascimento: 09/12/60

Endereço residencial completo Rua José Tótora, 1.063 Central Parque CEP: 18051-180 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: spires@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3331.5005 (15) 99771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente da URBES - Interino

CPF: 020.974.998-99 - **RG:** 13.435.457

Data de Nascimento: 09/12/60

Endereço residencial completo Rua José Tótora, 1.063 Central Parque CEP: 18051-180 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: spires@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3331.5005 (15) 99771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Chui

Cargo: Leiloeiro

CPF: 089.727.468-78 - **RG:** 15.176.853-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/12/66

Endereço residencial completo: Rua Lord Cockrane, 616 - Conj. 1308 - Ipiranga - CEP - 04213-001- São Paulo/SP.

E-mail institucional: chuileiloes@chuileiloes.com.br

E-mail pessoal: chuileiloes@gmail.com

Telefone(s): 11-2272-5666

Assinatura: _____

ANEXO IV – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba
- URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: Carlos Chui

CPF Nº: 089.727.468-78

CONTRATO Nº 023/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: De 08/06/18 a 07/06/20

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados para realização de Leilão Público (Leiloeiro Oficial), para preparação, organização e condução de leilão, destinado a veículos apreendidos e removidos em razão de infração de trânsito ou abandono, e não reclamado por seus proprietários nos prazos definidos em Lei.

VALOR R\$ 3,00%(três por cento) valor da comissão de 5% que será paga pelo arrematante sobre o total arrecadado com cada leilão realizado e finalizado pela **CONTRATADA**.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

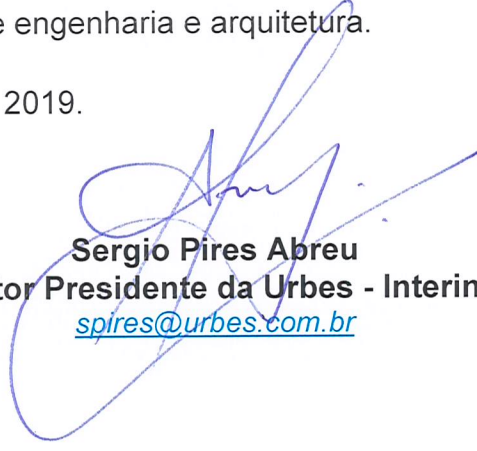
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 06 de junho de 2019.


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente da Urbes - Interino
spires@urbes.com.br

URBES -
TRANSPORTE E
TRÂNSITO
JURÍDICO